



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

1 - PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio realizará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço por Item**, devidamente autorizada pela Secretária Municipal de Educação, na forma do disposto no processo administrativo nº 7095/2021, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 1882/2014, pelo Decreto Municipal nº 2859 de 20 de maio de 2020 e, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Data da sessão: 21/03/2022.

Horário: 08:30 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br

1.1 - ANEXOS DO EDITAL

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO III – Descrição da compra;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Minuta Ata de Registro de Preços.

2 - DO OBJETO



2.1 – O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar para atender a Creche Municipal Júlia Pessanha de Souza, conforme especificações e quantidades relacionadas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

2.2 – O Município de Quissamã não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência), podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.3 – No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema Comprasnet SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

3. DO PRAZO

3.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de Registros de Preços.

3.2 - O prazo de entrega dos equipamentos será de 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho.

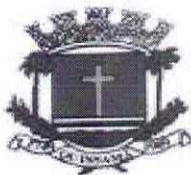
3.3 – Os equipamentos, objeto deste termo, serão entregues das 08 às 11h30min e das 13h30min às 16hs, de segunda a sexta feira (em dias úteis), conforme demanda apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no endereço abaixo:

3.3.1 – Endereço físico: Almoxarifado da SEMED (pátio da PMQ), localizado à Rua Barão de Monte Cedro, s/nº – Centro- Quissamã – RJ.

4. PREÇO ESTIMADO

4.1 - O preço global estimado da presente licitação é de R\$ 60.702,40 (sessenta mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos), conforme **Descrição da Compra – ANEXO I/II deste Edital**.

4.2 - O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Quissamã a utilizá-lo integralmente.



4.3 - O valor máximo estimado dos equipamentos, objeto desta licitação, foi orçado de acordo com pesquisa de mercado realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com preço base referido ao mês de junho de 2021.

5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SEGMENTO	FUNCIONAL	DESPESA	FONTE	FICHA
CRECHE	12.365.0085.1109	4.4.90.52.00.00	170401-ROYALTIES	868
CRECHE	12.365.0085.1109	4.4.90.52.00.00	170403-ROYALTIES	869
CRECHE	12.365.0085.1109	4.4.90.52.00.00	157301-ROYALTIES	870
CRECHE	12.365.0085.1109	4.4.90.52.00.00	157302-ROYALTIES	871
CRECHE	12.365.0085.1109	4.4.90.52.00.00	1550-SALÁRIO EDUCAÇÃO	872
CRECHE	12.365.0085.1109	4.4.90.52.00.00	156904-PAR- INFRAESTRUTURA	867
CRECHE	12.365.0085.2098	3.3.90.30.00.00	170401-ROYALTIES	901
CRECHE	12.365.0085.2098	3.3.90.30.00.00	170403-ROYALTIES	902
CRECHE	12.365.0085.2098	3.3.90.30.00.00	157301-ROYALTIES	904
CRECHE	12.365.0085.2098	3.3.90.30.00.00	157301-ROYALTIES	903
CRECHE	12.365.0085.2098	3.3.90.30.00.00	1550-SALÁRIO EDUCAÇÃO	905
CRECHE	12.365.0085.2098	3.3.90.30.00.00	156904-PAR- INFRAESTRUTURA	909

6. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa;



6.2 - Estejam regularmente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.3 – Disponham de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções dos gestores do sistema Comprasnet SIASG para sua correta utilização;

6.4 - Atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.

7 – VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

7.1 – Não poderão concorrer neste Pregão as empresas:

a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;

b) Impedidas de participar da licitação, nos termos do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;

d) Em consórcio ou grupo de empresa, qualquer que seja a sua forma de constituição;

e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

7.2 - A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses



elencadas no artigo 7ª do decreto municipal nº 1.882, de 06 de maio de 2014, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os equipamentos serem entregues nos locais estabelecidos neste Edital, sem ônus adicional para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

8.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

9. ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Comprasnet-SIASG, suas respectivas propostas com a descrição do objeto e os preços ofertados, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.3 - As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.4 – Além de outras informações demandadas pelo sistema eletrônico, deverão consignar que compreendem a descrição dos produtos ofertados, os preços unitários e totais dos itens para os quais pretende oferecer proposta, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital; que a proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos; o prazo de fornecimento do objeto, contado do recebimento da solicitação da PMQ; o prazo de validade da proposta comercial.

9.5 - No momento de inserção da proposta, a licitante deverá registrar correlatamente as seguintes situações:



9.6.1. – declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, ostentando os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

9.6.2 - manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

9.6.3 - declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências desse Edital e do Termo de Referência;

9.6.4 - declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

9.6.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

9.7 – O formulário da proposta comercial, em sua forma prevista no **Anexo II** do edital de licitação, somente será utilizado pelo licitante vencedor, com vistas a readequação de sua proposta final.

9.8 - O prazo de validade da proposta comercial será de 60 (sessenta) dias contados da data limite para apresentação das propostas.

9.9 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso, persista o interesse do Município de Quissamã este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9.10 – A licitante que apresentar proposta incompatível com as especificações editalícias será desclassificada e não participará da etapa de lances.

9.11 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da finalização da etapa de lances, importará na desclassificação da proposta. Desse modo, antes de encerrada a fase de lances, as participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à identificação da



licitante.

9.12 – Até a data e horário marcados para a abertura da sessão da licitação, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados, sendo esta possibilidade automaticamente inviabilizada logo após findado este período.

10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 - A abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

10.2 - A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat).

10.3 - Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 – Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e do **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II** deste edital.

11.2 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

11.3 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhada, em tempo real, por todos os participantes.

11.4 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

11.5 - Como critério de julgamento das propostas, será adotado o **PREÇO POR ITEM**.



11.6 - Como critério de aceitabilidade de preços das propostas serão adotados os preços unitários estimados, ou seja, após a fase de lances não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) na Descrição da compra – **ANEXO I/II deste edital.**

12. MODO E DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 - Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

12.2 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

12.3 - Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

12.4 - Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

12.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

12.6 - Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

12.7 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.8 - No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

12.9 - Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no I art. 30 e no artigo 31 do Decreto Municipal n.º 2859/2020.



12.9.1- A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

12.9.2 - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 1,00 (hum real), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

12.10 – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior ao preço da melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

12.11 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

12.12 - não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.13 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada, cumpridos os demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

12.14 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13. NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA

13.1 - Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar nº

[assinatura]



123/06, o pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, por item, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

13.2 - A negociação será realizada por meio do sistema Comprasnet SIASG podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13.3 - O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.

13.4 - A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta comercial conforme **ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>)**, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor e observando o limite máximo dos preços unitários estipulados na **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – ANEXO I/1** deste edital, no prazo de 1 (uma) hora, contados do encerramento da solicitação do pregoeiro, que deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, conter marcas dos produtos ofertados, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante e seu representante legal

13.5 – O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de folders, prospectos e outros materiais de divulgação que facilitem a análise dos produtos ofertados

13.6 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.7 - Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

13.8 - O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da PMQ para orientar sua decisão.

13.9 - Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



13.10 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada classificada.

14. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1 - A habilitação das licitantes será verificada por meio do **SICAF**, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste edital.

14.2 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados nos termos do disposto no **item 9** deste edital.

14.3 – Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (uma) hora, prorrogável por igual período, a contar da solicitação do pregoeiro.

14.4 - Somente os documentos e anexos exigidos, mediante juízo e solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

14.5 - A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14.6 - Serão verificados eventuais descumprimentos das vedações de participação da licitação, mediante consulta, sem prejuízo de outras fontes, aos seguintes cadastros:

14.6.1 - SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao artigo 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

14.6.2 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

14.6.3 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;



14.6.4 – Cadastro de empresas penalizadas pela Prefeitura Municipal de Quissamã.

14.6.5 - As consultas realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e, também, de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

15.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

15.2 - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

15.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente;

15.4 - Cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;

15.5 - Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

15.6 - Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

16. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:



16.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

16.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

16.3 - prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212, de 1991;

16.4 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

16.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

16.6 - Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.

16.7 - Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

16.8 – Dos Benefícios fiscais da ME's , Epp's e Equiparadas

16.8.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

16.8.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou o menor preço



no certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da PMQ, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

16.8.3 - A falta de regularização da documentação no prazo estabelecido neste edital implicará a decadência do direito à contratação e a aplicação de sanção administrativa, conforme previsto no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

17 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1 . Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público (administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) ou privado que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto desta licitação, que deverá(ão) atestar o fornecimento anterior compatível, em características, quantidades, com objeto do certame, indicando o local, natureza, volume, quantidades e outros dados característicos dos fornecimentos.

17.1.1 . Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentadas pelas licitantes, desde que o mesmo sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

17.1.2 . Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 90, 101, e 102, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Os documentos devem conter a ilustração do item, assim como as especificações dos produtos cotados, bem como a identificação de qual item pertence, para confirmação, verificação e avaliação das funcionalidades exigidas dos equipamentos.

b) Poderá ser aceito folders de lojas on-line, desde que reconhecidas no ramo de comercialização de moveis e equipamentos e contenham, no cabeçalho e/ou no rodapé da impressão, o endereço eletrônico do site pesquisado, para que seja possível a verificação por parte da Administração.



c) A apresentação destes documentos é obrigatória para todos os itens propostos.

18 - RECURSOS

18.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal registrado pelo pregoeiro no Sistema Comprasnet SIASG, motivadamente manifestar, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões.

18.2 - Será concedido o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para o encaminhamento, por meio do sistema eletrônico, das razões do recurso, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, também via sistema, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

18.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5 - Os itens para os quais não for interposto recurso poderão ser desde logo adjudicados.

18.6 - Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos à Comissão de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Quissamã, que decidirá de forma fundamentada, após a manifestação motivada do pregoeiro.

18.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Ordenador de Despesas adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances.

19. DA HOMOLOGAÇÃO

19.1 – Declarada a vencedora do certame, e não havendo manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer por parte das licitantes, o Pregoeiro registrará os preços ofertados pela(s) licitante (s) vencedora (s) do objeto da presente licitação, e o resultado será submetido à autoridade ao Ordenador de Despesas para o procedimento de homologação da licitação.



19.2 – Caso venha a ser interposto recurso e, uma vez julgado, será submetido ao Ordenador de Despesas para o procedimento de homologação e registro dos preços ofertados pelas licitantes vencedoras do objeto da presente licitação.

20. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Ordenador de Despesas, será formalizada a ata, conforme Minuta da Ata de Registro de Preços – **ANEXO III deste edital**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

20.2 – A Prefeitura de Quissamã enviará à adjudicatária a Ata de Registro de Preços para a assinatura de seu representante legal.

20.3 - A Ata assinada deverá ser devolvida a Prefeitura de Quissamã no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, pessoalmente ou através dos correios.

20.4 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura de Quissamã.

20.5 - Para assinatura da ata de registro de preços, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

20.6 - O presente edital, bem como os seus anexos, e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da ata de registro de preços.

20.7 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, em até 5 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a Prefeitura de Quissamã convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

20.8 - A Ata de Registro de Preços assinada deverá ser acompanhada da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura da Ata e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.



20.9 – Não será permitida a Licitante contratada ceder total ou parcialmente, sub-rogar, sub-contratar ou transferir em todo ou em parte o objeto dessa licitação, sob pena de sanções administrativas.

20.10 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada e estendida a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem de sua utilização.

20.11 – O (s) Órgão (aos) Público (s) e/ou Entidade (s) da Administração que não participar (em) do registro de preços, e que desejar (em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá (ão) manifestar seu interesse junto ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

20.12 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.13 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

20.14 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

20.15 – O Órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por Órgão integrante da ata.

20.16 – Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



21. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17.07.2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Quissamã, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) Não assinar o contrato ou ata de registro de preços;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta ou lance;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo (durante o certame ou na execução do contrato); ou
- g) Cometer fraude fiscal.

21.2 - As sanções previstas no item 21.1 implicarão no descredenciamento do fornecedor no SicaF.

21.3 - A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

21.4 - As Condições para aplicação das penalidades estão estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preços conforme **Anexo III**.

21.5 - Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispões o art. 87 “caput”, da Lei nº 8.666/93.



22- DO INSTRUMENTO DE AJUSTE

22.1 – No caso de necessidade da Administração, será a licitante vencedora convocada para a retirada do empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

22.2 - A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta.

22.3 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

22.4 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

22.5 - Nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

22.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Prefeitura de Quissamã convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

23 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1 - Observado o prazo de entrega, horários e local, os equipamentos serão recebidos definitivamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** imediatamente após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I deste edital;

23.2 - O aceite/aprovação dos materiais pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste edital;



23.3 Não serão aceitos equipamentos que não apresentem as características estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como aquele diferente da marca ofertada (quando for o caso), na proposta da empresa vencedora do certame licitatório.

23.4 - O(s) licitante(s) vencedor(es) terá (ão) que entregar os materiais objeto deste Edital no Almoxarifado da SEMED, no pátio da PMQ, localizado à Rua Barão de Monte Cedro, s/nº – Centro – Quissamã-RJ, de segunda a quinta-feira no horário das 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16hs, e as sextas-feiras das 8hs às 12hs, exceto nos feriados do Município de Quissamã, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional.

24 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

24.2 - O pagamento será realizado pela Prefeitura de Quissamã, em moeda corrente nacional, em até 30 dias após a entrega correta dos equipamentos e apresentação da nota fiscal e do termo de recebimento de mercadorias.

24.3 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar a cópia da CND obtido junto ao INSS, bem como do CRF, obtido perante o FGTS, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

24.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

24.5 - Caso a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.



24.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

25. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

25.1 - Qualquer pedido de esclarecimento, providências ou impugnações deverá ser enviado ao Pregoeiro através de qualquer dos seguintes meios:

25.1.1 - eletrônico, no endereço: licitacaoquissama@gmail.com, até às 17hs, até três dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública; ou

25.1.2 – Por escrito, desde que encaminhada com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda a quinta-feira, no horário das **8hs às 11hs** e sexta-feira de **8hs às 12hs**, exceto feriados.

25.2 – As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9328, com o Sr. Anderson, e segunda à quinta-feira no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17hs, e sexta-feira de 8h30 às 12hs com o Departamento de Licitação, pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

25.3 - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

25.4 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

25.5 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data prevista para a abertura da sessão.



25.6 - Caberá ao Pregoeiro responder às impugnações interpostas.

25.7 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos solicitados serão disponibilizados no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a administração.

25.8 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos

previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

25.9 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, para sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

25.10 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

25.11 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

25.12 – Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

25.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

25.14 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br

25.15 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.



25.16 - Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

25.17- Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 24 de fevereiro de 2022.


Antônio Carlos do Espírito Santo
Assistente Executivo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Complementar nº 123/2006, trata-se de abertura de modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, a presente licitação tem por objeto a **aquisição de Mobiliário Escolar para atender a Creche Municipal Júlia Pessanha de Souza**, localizada no bairro Sítio Quissamã, no Município de Quissamã – RJ, conforme as especificações deste Termo de Referência.

II – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. Considerando a Constituição Federal de 1988 em que o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade torna-se dever do Estado.

2.2. Considerando a LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9394/96 em seu Artigo 29 que determina, “A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.”

2.3. Considerando o Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino em seu Artigo 69 que determina, “A Educação Infantil tem por finalidade favorecer o crescimento integral e harmônico da criança, garantindo os seus direitos de aprendizagem: conviver, participar, explorar, expressar e conhecer-se”.

2.4. Considerando o PME – Plano Municipal de Educação, Lei n.º 1474/2015 que em sua Meta 01 prevê, “Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME”.



2.5. Considerando a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, onde: “Como primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil é o início e o fundamento do processo educacional. A entrada na creche ou na pré-escola significa, na maioria das vezes, a primeira separação das crianças dos seus vínculos afetivos familiares para se incorporarem a uma situação de socialização estruturada.”

2.6. Considerando que, na Educação Infantil, as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças têm como eixos estruturantes as interações e a brincadeira, assegurando-lhes os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se..

2.7. A Secretaria Municipal de Educação ao assumir o compromisso de assegurar a todos/as os/as estudantes o direito à educação pública de qualidade, vem desenvolvendo um conjunto de ações com vistas à melhoria da qualidade do ensino na rede pública, de forma a garantir o acesso, a permanência e a conclusão nos diversos níveis e modalidades de ensino.

2.8. A Secretaria Municipal de Educação ofertará as condições físicas e de infraestrutura necessárias para o pleno desenvolvimento dos alunos matriculados na Creche Municipal Júlia Pessanha de Souza, realizando a aquisição do mobiliário escolar necessário.

III – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1. Adquirir mobiliário infantil para equipar a Creche Municipal Júlia Pessanha de Souza.

3.2. Melhorar a qualidade ensino na Rede Municipal de Quissamã.

3.3. Contribuir para acesso e permanência dos alunos ao Educação Infantil, etapa Creche.

3.4. Garantir o desenvolvimento e as aprendizagens dos alunos matriculados na Creche Municipal Júlia Pessanha de Souza.

IV – PÚBLICO ALVO E QUANTITATIVO A SER ATENDIDO

4.1. O público alvo será os alunos matriculados na Creche Municipal Júlia Pessanha de Souza.

4.2. O quantitativo estimado considerou a previsão de vagas que serão ofertadas na Unidade Escolar, que é 125 alunos de zero a 2 anos e 11 meses.



III – VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

O valor total máximo estimado para aquisição é de **R\$ 60.702,40** (sessenta mil setecentos e dois reais e quarenta centavos).

V – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:

a) Almoxarifado da SEMED no pátio da PMQ, localizado à rua Barão de Monte Cedro, s/nº - Centro – Quissamã – RJ, das 08:00 h às 11h30min e das 13h30min às 16:00 h.

5.2. Após a assinatura da Ata de Registro, serão emitidas a(s) autorizações de empenho (AE), contendo todas as especificações do pedido, acompanhada das respectivas notas de empenho, na medida das necessidades da municipalidade.

5.3. O fornecimento do objeto adjudicado poderá ser realizado de forma fracionada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas Neste Termo de Referência, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas nas solicitações;

5.4. As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de **20 (vinte)** dias úteis, a contar da data da solicitação à adjudicatária.

5.5. O Município de Quissamã não está obrigado a fazer pedidos/solicitação em quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e de quando realizar o pedido/solicitação até o término da Ata de Registro de Preços.

5.6. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante do pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte de origem ao destino.

5.7. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

5.8. Por ocasião da entrega, a adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do RG, do servidor responsável pelo recebimento.

5.9. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as



especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital. A aceitação definitiva dar-se-á após 5 (cinco) dias úteis, caso não haja manifestação formal por parte da Secretaria Municipal de Educação.

5.10. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

5.11. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial bem como a fusão, cisão ou incorporação Art. 78, VI da Lei Federal das Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações.

5.12. Constatadas inconformidades na execução do objeto, a Adjudicante poderá:

5.12.1. Constatadas inconformidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações, determinando sua substituição;

b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

5.12.2. As inconformidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEGMENTO	FUNCIONAL	DESPESA	FONTE	FICHA
CRECHE	12.365.0085.1109	4.4.90.52.00.00	170401-ROYALTIES	868
CRECHE	12.365.0085.1109	4.4.90.52.00.00	170403-ROYALTIES	869
CRECHE	12.365.0085.1109	4.4.90.52.00.00	157301-ROYALTIES	870
CRECHE	12.365.0085.1109	4.4.90.52.00.00	157302-ROYALTIES	871
CRECHE	12.365.0085.1109	4.4.90.52.00.00	1550-SALÁRIO EDUCAÇÃO	872
CRECHE	12.365.0085.1109	4.4.90.52.00.00	156904-PAR- INFRAESTRUTURA	867
CRECHE	12.365.0085.2098	3.3.90.30.00.00	170401-ROYALTIES	901
CRECHE	12.365.0085.2098	3.3.90.30.00.00	170403-ROYALTIES	902
CRECHE	12.365.0085.2098	3.3.90.30.00.00	157301-ROYALTIES	904
CRECHE	12.365.0085.2098	3.3.90.30.00.00	157301-ROYALTIES	903
CRECHE	12.365.0085.2098	3.3.90.30.00.00	1550-SALÁRIO	905



			EDUCAÇÃO	
CRECHE	12.365.0085.2098	3.3.90.30.00.00	156904-PAR- INFRAESTRUTURA	909

Cumpre-nos informar que o recurso destinado para pagamento da presente despesa advém de transferência voluntária da União, sendo utilizado um percentual em torno de 50%.

Informamos ainda, que este órgão pretende utilizar recurso de ROYALTIES, para atender as escolas da rede municipal de ensino, fato este, que dependerá da disponibilidade financeira e orçamentária do município durante a vigência da ata, sendo utilizado um percentual em torno de 50%.

VIII – TIPO DE EMPENHO E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. Empenho Ordinário

8.2. O Registro de Preços terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preços), nos termos da Lei 8.666/93.

IX – MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. Pregão eletrônico para Registro de Preços.

9.2. Menor por item.

X – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal, em moeda corrente nacional, em até 30 dias após a entrega correta dos materiais e apresentação da nota fiscal e do termo de recebimento de mercadorias.

XI – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público (administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) ou privado que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto desta licitação, que deverá(ão) atestar o fornecimento anterior compatível, em características, quantidades, com objeto do certame, indicando o local, natureza, volume, quantidades e outros dados característicos dos fornecimentos.



11.2. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitida por empresa do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

11.3. Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentadas pelas licitantes, desde que o mesmo sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

11.4. Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 90, 101, e 102, da Lei Federal nº 8.666/93.

XII – DEVERES DA ADJUDICATÁRIA

12.1. São obrigações do licitante vencedor, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital:

- a) Entregar o material objeto da presente licitação dentro do prazo constante da proposta, nas especificações, quantidades e local determinados, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e no Edital e em consonância com a proposta de preços;
- b) No caso das obrigações serem cumpridas por filial a mesma deverá apresentar os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e, ainda, deverá mantê-la durante toda execução do objeto.
- c) Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;
- f) Arcar com todas as despesas como, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do licitante.
- g) Arcar com todas as despesas referentes à entrega dos produtos e outras que porventura possam surgir.
- h) Arcar com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais;



i) Responder, civil e criminalmente, por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos;

j) **FORNECER, NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, CONFORME O ANEXO II**, dados da empresa, como: endereço, nome da pessoa responsável pela recepção dos pedidos, bem como os números de telefone e e-mail atualizados, para contato formal.

XIII – DEVERES DO ADJUDICANTE

13.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto e o seu aceite;

13.2. Efetuar o pagamento;

13.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado.

XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Da aceitação: será realizada com base na especificação contida em cada item da licitação.

14.2. As dúvidas relativas a este Termo de Referência poderão ser esclarecidas junto a Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Gestão Administrativa, na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9377. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 7095/21
Rubrica [assinatura] Fls. 252

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
ANEXO II/
(Descrição de compra)

[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

Página: 0001
 P.M.Q.
 Processo 7095/21
 Rubrica 10 Fls 253

Solicitação: 000716/2022 Registro de Preço

Data Cadastro : 08/02/2022 Solicitação Grupo : GRUPO Comprador : 4576 - ANDERSON.SILVA
 Centro de Custo: - ... - Nº Processo: Preço Estimado(R\$) : 60.702,40
 Prioridade : - NORMAL
 Custeio : - Modalidade de Compra: Licitação
 Finalidade : - Ficha Número: 869,900

Item	Produto	U.M.	ComprasNet	Descrição	Qtde. Sol.	Pr. Estimado	Valor Total
0001	048-14-0944-0	UNIDADE	000000	Placa de tatame em eva (creches i, ii e iii) dimensoes: 1000 MM X 1000 MM; espessura: 20 MM - TAI (Pro infancia) Descricao: tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno acetato de vinil) com bordas de acabamento. Dimensoes: tamanho das placa 1000 mm x 1000 mm , espessura: 20 mm, caracteristicas: placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atoxicas, com superficie texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavavel; densidade entre 150 e 180gramas por centimetro cubico; cada peca deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a juncao perfeita das pecas; as arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90o em relacao ao plano da superficie, isentas de rebarbas e falhas	78,00	90,00	7.020,0000
0002	049-24-0270-0	UNIDADE	000000	Armario roupeiro em aco com 16 portas - AM1 (Pro-infancia) Descricao: roupeiro em aco na cor cristal, confeccionados em chapa de aco "22" (0,75mm), constituido por 16 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitao para cadeado; nao serao aceitas ondulacoes, ressaltos, rebarbas ou imperfeicoes no acabamento dos roupeiros; devem ser tratados contra oxidacao com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; apos o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostatico de pintura a po,consolidando a superficie do produto com 50 micra de espessura de tinta, no minimo. Possuir dobradicas internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pes removiveis com sapatas plasticas niveladoras Ø3/8". Dimensoes: altura: 1945 mm largura: 1230 mm, profundidade: 400 mm recomendacoes: para fabricacao e indispensavel seguir projeto executivo, detalhamentos e especificacoes tecnicas.Todas as partes metalicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando um a estrutura unica, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverao obter o selo identificador de controle de qualidade do	4,00	1.224,50	4.898,0000

fabricante e a garantia contra defeitos de fabricacao de dois anos. Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricacao. Poderao ser aprovadas variacoes nas especificacoes, para adequacao aos padroes de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relacao as especificacoes originais.

0003	049-24-0271-0	UNIDADE	000000	Cadeira fixa com bracos - C7 (Pro-infancia), descricao: cadeira fixa com bracos, espaldar medio, assento e encosto em compensado multilaminado anatomico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa deformacao. Solidez a luz classe 5, pilling padrao 5, peso 280/290g/m, base em aco, pinturaem epoxi po na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Bracos fixos e apoia-bracos em poliuretano. Obs: a cadeira deve obter a certificacao da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos. Dimensoes: altura do assento da cadeira aochao: regulavel assento da cadeira: 58 cm x 58 cm	10,00	274,50	2.745,0000
0004	049-24-0272-0	UNIDADE	000000	Quadro brancos tipo lousa magnetica - QB2 (Pro-infancia), descricao: quadro branco tipo lousa magnetica, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal)em aluminio anodizado natural fosco, frisado, vista de 36 20x19mm profundidade propria para facilitar trocas do conteudo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm, dimensoes: altura 120 cm ,largura 300 cm	2,00	674,00	1.348,0000
0005	049-24-0273-0	UNIDADE	000000	Mesa para refeicao de adultos circular - M8 (Pro-infancia), descricao: mesa circular em revestimento melaminico texturizado, tampo em 28mm com bordas arredondadas em perfil de PVC 180o, e acabamento em fita de PVC. Estrutura em aco com tratamento antiferrugem e pintura epoxi. Dimensoes: altura da mesa: 71 cm tampo da mesa: diametro 100 cm	1,00	420,00	420,0000
0006	049-24-0274-0	UNIDADE	000000	Poltrona individual estofada - po (Pro-infancia) Descricao: poltrona individual estofada, revestida em couro sintetico, dotada de apoia-bracos. Caracteristicas de estabilidade, resistencia e durabilidade, conforme NBR 15164:2004 / moveis estofados - sofás. Dimensoes: profundidade util do assento: 450mm +/- 20mm , largura util do assento:470 +/- 20mm, altura (h) da superficie do assento: 420 +/- 10mm, extensao vertical (h) do encosto: minimo de 500mm, largura util do encosto: 470 +/- 20mm, inclinacao da superficie do assento (em relacao a horizontal): entre -2o a -7o angulo do encosto (em relacao ao plano do assento): 100o +/-10o, altura do apoio de bracos (em relacao ao assento): 220 +/-20mm, largura minima do apoio de bracos: 80mm 14 Caracteristicas: estrutura confeccionada em	4,00	390,00	1.560,0000

perfis tubulares metalicos de aco-carbono, com seccao circular, com diametro minimo de 1", e espessura de parede minima de 1,5mm; partes metalicas unidas por meio de solda; pes metalicos aparentes e cromados, com ponteiros ajustaveis metalicas e partes em contato como piso em polipropileno; pintura dos elementos metalicos em tinta em po hibrida epoxi /poliester, eletrostatica, brilhante, polimerizada em estufa, espessura minima de 40micrometros na cor cinza; cintas elasticas internas para sustentacao do assento e do encosto; laterais (bracos), base (suporte do assento) e fundo (suporte do encosto) montados na configuracao de prisma retangular, onde se encaixam as almofadas de assento e encosto; cada um destes elementos deve possuir espessura minima de 100mm, sendo inteiramente revestido em couro sintetico, recebendo camadas internas de espuma laminada (espessura minima de 10mm) nos pontos de contato com o usuario, de modo que toda a superficie do movel, exceto a inferior, seja almofadada; superficie inferior da base, revestida de tecido nao tecido (TNT) de gramatura minima de 70g/m², fixado por meio de botoes depressao espacados a cada 20cm ou velcro em todo o perimetro, que permitam sua remocao para inspecao e limpeza; almofada removivel do assento confeccionada em espuma de densidade D-26, com minimo de 140 mm de espessura, com inclinacao de 4°, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintetico, dotada de uma subcamada de TNT sob a superficie. Fecho em "ziper" no verso para remocao da capa; almofada removivel do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com minimo de 100mm de espessura, com inclinacao de 100° em relacao ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintetico, dotada de uma subcamada de TNT sob a superficie. Fecho em "ziper" no verso para remocao da capa; couro sintetico para os revestimentos, texturizado, atoxico, laminado internamente com tecido de poliester, com gramatura acima de 500g/m² e espessura minima de 0,8mm, de odor neutro, na cor preta

0007 049-24-0277-0 UNIDADE 000000

Mesa de reuniao - M7 (Pro-infancia),
descricao: mesa de reuniao oval, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180o, sobre estrutura metalica tubular composta por travessas passa cabos, Mesa de reuniao - M7 (Pro-infancia), descricao: mesa de reuniao oval, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180o, sobre estrutura metalica tubular composta por travessas passa cabos, com garras

1,00

672,50

672,5000



nas 40 extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mao francesa", em tubos de aço redondos, com pes horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180o, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta, estrutura em aço na cor preta, com tratamento antiferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epoxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Dimensões: altura da mesa: 75 cm, tampo da mesa retangular: 200 cm x 100 cm, recomendações: para fabricação e indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

Conjunto coletivo tamanho 01 - CJC-01 (Pro infância), conjunto de mesa quadrada com quatro cadeiras para crianças de 1 a 4 anos. Mesa: descrição: mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço. 17, dimensões: altura da mesa: 46 cm, tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80 cm x 80 cm características: tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão -BP, na cor branca. topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja, colada com adesivo "Hot Melting". Estrutura da mesa compostas de: pes confeccionados em tubo de aço-carbono, laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); travessa sem tubo de aço-carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20 x 40

0008 049-24-0279-0 UNIDADE 000000

16,00


698,28

11.172,4800

1

mm, em chapa 16 (1,5 mm); anel central confeccionado com segmento de tubo de aco-carbono, laminado a frio, com costura, seccao circular de $\varnothing = 76,2\text{mm}$ (3"), com espessura de 3mm e h= 40mm; ponteiras e sapatas em polipropileno copolimero virgem e sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas a estrutura atraves de encaixe. Dimensoes, design e acabamento conforme projeto; pintura dos elementos metalicos em tinta em po hibrida epoxi / poliester, eletrostatica, brilhante, polimerizada em estufa, espessura minima de 40 micrometros na cor cinza. Recomendacoes: para fabricacao e indispensavel seguir projeto executivo ,detalhamentos e especificacoes tecnicas. Todas as partes metalicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura unica, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverao receber o selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricacao de dois anos. Serao rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricacao. Poderao ser aprovadas variacoes nas especificacoes, para adequacao aos padroes de cada fabricante ,desde que configure melhoria de qualidade em relacao as especificacoes originais. Cadeiras: Descricao: cadeira com assento e encosto revestido em polipropileno copolimero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor laranja e estrutura em tubo de aco-carbono laminado a frio pintado na cor cinza. Dimensoes: altura do assento da cadeira ao chao: 26 cm, assento da cadeira: 26 cm x 34 cm ,encosto da cadeira:15,5 cm x 35 cm, caracteristicas: assento e encosto em polipropileno copolimero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor laranja. Dimensoes, design e acabamento conforme projeto. Alternativamente o assento e o encosto poderao ser fabricados em compensado anatomico moldado a quente, contendo no minimo cinco laminas internas, com espessura maxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedencia legal, isentas de rachaduras, e deterioracao por fungos ou insetos. Dimensoes e design conforme projeto; quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melaminico de alta pressao, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lamina de madeira faqueada de 0,7 mm, da especie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento minima

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

Página: 0006
P.M.Q.
Processo 7095/21
Rubrica  Fls 258

7,2 mm e maxima de 9,1mm. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melaminico de alta pressao, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto minima de 7,0 mm e maxima de 9,3 mm; estrutura em tubo de aco-carbono laminado a frio, com costura, diametro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm); ponteiras e sapatas, em polipropileno copolimero virgem e sem cargas, injetadas na cor laranja (ver referencias), fixadas a estrutura atraves de encaixe e pino expensor. Dimensoes e design conforme projeto. pintura dos elementos metalicos em tinta em po hibrida epoxi/ poliester, eletrostatica, brilhante, polimerizada em estufa, espessura minima 40 micrometros, na cor cinza (ver referencias).Recomendacoes: Para fabricacao e indispensavel seguir projeto executivo ,detalhamentos e especificacoes tecnicas. Todas as partes metalicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura unica, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverao obter o selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricacao de dois anos.

0009	049-24-0283-0	UNIDADE	000000	Cadeira fixa empilhavel - C8 (Pro -infancia) descricao: cadeira fixa empilhavel, injetada em poliuretano para uso adulto. Caracteristicas: estrutura fixa, quatro pes em tubo de aco oval 16x30, com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da com tratamento de fosfatizacao e pintura eletrostatica. Empilhamento maximo recomendado: seis unidades, cores: diversas, revestimento polipropileno ,dimensoes: altura do assento da cadeira ao chao regulavel , assento da cadeira: 58 cm x 58 cm	16,00	109,50	1.752,0000
0010	049-24-0284-0	UNIDADE	000000	Sofa em material lavavel - SF1 (Pro - infancia) descricao: sofa de dois lugares em material lavavel e pes em aluminio revestido; caracteristicas: revestimento superior em laminado de PVC com reforco em manta (Korino) CV 20; acabamento inferior em tela de rafia; estrutura madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunizacao contra mofo, cupim e micro-organismos. Sustentacao do assento e encosto com cintas elasticas de alta resistencia. Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumaticos. Espuma de poliuretano. Assento: densidade D-2342 braca: densidade D-20 encostos: densidade D-20, dimensoes: altura do assento do sofa ao chao: 73cm ,assento do estofado: 125 cm x 75 cm	1,00	650,00	650,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ


Sistema de Controle de Compras

Emissão de Solicitações

P.M.Q.
Processo 7095/21
Rubrica X Fls 259

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0011	049-24-0286-0 UNIDADE 000000 Quadro de avisos metalico - QC (Pro - infancia) descricao: quadros com moldura em aluminio anodizado branco, fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em chapa de aco branca magnetica. dimensoes: altura 90 cm largura 150cm	2,00	499,00	998,0000
0012	049-24-0287-0 UNIDADE 000000 Cadeira giratoria com bracos - C6 (Pro - infancia) descricao: cadeira com altura regulavel (6) , cadeira giratoria com bracos, espaldar medio, assento e encosto em compensado multilaminado anatomico ,espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alergico em alta resistencia a propagacao de rasgos alem de baixa deformacao. Solidez a luz classe 5 , pilling padrao 5 , peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente, gas base em aco com 5 hastes, pintura em epoxi po na cor preta, encosto em 7 posicoes na altura , rodizio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante, bracos regulaveis com alma de aco e apoia-bracos em poliuretano com regulagem em cinco posicoes. Obs: a cadeira deve ter a certificacao da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco) anos. Dimensoes: altura do assento da cadeira ao chao regulavel, assento da cadeira: 58 cm x 58cm, altura: 90cm , largura: 150 cm	6,00	488,69	2.932,1400
0013	049-24-0262-0 UNIDADE 000000 Arquivo deslizante em chapa de aco - Aq1 (Pro-infancia) descricao: Arquivo deslizante em aco chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento unico, fechamento atraves de tambor cilindrico, com gavetas corredicas regulaveis distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas sera atraves de rolamento metalico em trilhos telescopicos de aco zincado. Os puxadores embutidos e as dimensoes da porta etiquetas tambem embutido e de 75 x 40mm. Deve ser tratado contra oxidacao com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; apos o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostatico de pintura a po, consolidando a superficie do produto com 50 micra de espessura de tinta, no minimo, rodape em chapa de aco pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras , capacidade: 35kg por gaveta. Dimensoes, altura:105cm , largura:47cm , profundidade: 71cm recomendacoes: para fabricacao e indispensavel seguir projeto executivo, detalhamentos e especificacoes tecnicas. Todas as partes metalicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura unica, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as	2,00	784,00	1.568,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

Página: 0008
P.M.Q.
Processo 7095/21
Rubrica  Fls 260

0014 049-24-0264-0 UNIDADE 000000

unidades deverao obter o selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricacao de dois anos, serao rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricacao. Poderao ser aprovadas variacoes nas especificacoes, para adequacao aos padroes de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relacao as especificacoes originais.

Mesa de trabalho em tampo unico - M6

7,00

572,00

4.004,0000

(Pro-infancia) Descricao: mesa para professor, em tampo unico, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metalica tubular tripe composta por travessas passa cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aco, e laterais com coluna e apoio, tipo "mao francesa", em tubos de aco redondos. estrutura em aco, com tratamento antiferrugem de decapagem e fosfatizacao, seguido pelo processo de pintura eletrostatica com tinta hibrida de epoxi com poliester em po, com secagem em estufa. Deverao possuir duas gavetas com rodizios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC. Dimensoes: altura da mesa: 75 cm tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm recomendacoes: Para fabricacao e indispensavel seguir projeto executivo, detalhamentos e especificacoes tecnicas. Todas as partes metalicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura unica, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverao receber o selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricacao de dois anos. Serao rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricacao.

Poderao ser aprovadas variacoes nas especificacoes, para adequacao aos padroes de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relacao as especificacoes originais

0015 049-24-0268-0 UNIDADE 000000

Conjunto para professor - CJP-01

4,00

599,00


2.396,0000

(Pro-infancia), mesa: descricao: mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melaminico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melaminico BP, montado sobre estrutura tubular de aco. Dimensoes: altura da mesa: 76 cm, tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm Caracteristicas: tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em

1

laminado melaminico de alta pressao, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza (ver referencias), cantos arredondados (conforme projeto), revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenolica de 0,6mm, lixada em uma face. Aplicacao de porcas garras com rosca metrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensoes acabadas 650mm(largura) x 1200mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerancia de ate +2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melaminico de baixa pressao - BP, acabamento frost, na cor cinza (ver referencias), dimensoes acabadas de 250mm (largura) x 1117mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerancias de +/- 2mm para largura e comprimento e +/- 0,6mm para espessura. Topos encabecados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinilica) com primer, acabamento texturizado, na cor cinza (ver referencias), coladas com 21 adesivo "Hot Melting". Dimensoes nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerancia de ate +/- 0,5mm para espessura. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aco-carbono laminado a frio, com costura, seccao oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aco-carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seccao circular, diametro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 - (1,5mm); pes confeccionados em tubo de aco-carbono laminado a frio, com costura, seccao circular, diametro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). ponteiras e sapatas em polipropileno copolimero virgem e sem cargas, injetadas na cor cinza (ver referencias), fixadas a estrutura atraves de encaixe. Pintura dos elementos metalicos em tinta em po hibrida epoxi/ poliester, eletrostatica, brilhante, polimerizada em estufa, espessura minima de 40 micrometros na cor cinza. Recomendacoes: para fabricacao e indispensavel seguir projeto executivo, detalhamentos e especificacoes tecnicas. Todas as partes metalicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura unica, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverao receber o selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricacao de dois anos. Serao rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricacao. Poderao ser aprovadas variacoes nas especificacoes, para adequacao aos padroes de

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

Página: 0010
Processo 7095/21
Rubrica  Fls 262

cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação as especificações originais. Cadeira descrição: Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatomico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: altura do assento da cadeira ao chão: 46 cm , assento da cadeira: 40 cm x 43 cm , encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm, características: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor cinza.

Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatomico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melaminico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm máxima de 12mm. Estrutura em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).

Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor cinza, fixadas a estrutura através de encaixe e pino expansor. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epoxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros na cor cinza

0016 049-24-0275-0 UNIDADE 000000

Mesa retangular monobloco - M1 (Pro-infância descrição: mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares e maco 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, rev de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melaminico pos formavel de 0,6mm de espessura na cor salmao (referencia L148), acabamento de superficie texturizado e encabecamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melaminico branco brilhante. A fixação do tampo sera por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1/4" x 3/16" A estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epoxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado a estrutura através de encaixe.

4,00 760,32 3.041,2800


0017 049-24-0280-0 UNIDADE 000000

Banco retangular monobloco - B1 (Pro infância , descrição: banco retangular monobloco, com

8,00 456,25 3.650,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

Página: 0011
P.M.Q.
Processo 7095/21
Rubrica  Fls 263


bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares e maco 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melaminico pos formavel de 0,6mm de espessura na cor ibiza (referencia L 156), acabamento de superficie texturizado e encabecamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melaminico branco brilhante. A fixacao do tampo e por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1/2" x 3/16" A estrutura em aco com pintura eletrostatica de tinta epoxi em po, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Kit Mobiliario 7 Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado a estrutura atraves de encaixe. Recomendacoes: Todas as partes metalicas devem ser unidas entre si por meio de solda latao, acabamento liso e isento de escorias, configurando uma estrutura unica, devendo receber tratamento antiferruginoso por fosfatizacao. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. As pecas plasticas nao devem apresentar rebarbas, falhas de injecao, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atoxicos. Afita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melt", devendo receber acabamento fresado apos colagem, configurando arredondamento dos bordos. Todas as unidades devem obter o selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricacao de dois anos. Deverao ser rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricacao. Podera ser aprovadas variacoes nas especificacoes, para adequacao aos padroes de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relacao as especificacoes originais.

0018	049-24-0265-0	UNIDADE	000000	Quadro mural de feltro- QM (Pro-infancia), descricao: quadros com moldura em aluminio anodizado branco, fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em chapa de aco branca magnetica. Dimensoes: altura 90 cm largura 150 cm	2,00	150,00	300,0000
0019	049-24-0127-0	UNIDADE	000000	ARMARIO FECHADO, CONFECCIONADO EM MDF, COM DUAS PORTAS, TRES PRATELEIRAS INTERNAS E FECHADURA FRONTAL, COM REVESTIMENTO MELAMINICO, NA COR CINZA, RODAPE DE FERRO COM REGULAGEM DE ALTURA, DIMENSOES APROXIMADAS: 900 x 1610 x 470MM (LARG x ALT x PROF)	10,00	957,50	9.575,0000

Anexo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

Processo P.M.Q. 7095/21
Rubrica  Fls. 26

Elaborado por:

Controle Gerencial - Suprimentos

Secretário

Solicitante

4 - Gabinete Prefeito

)



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 7095/21
Rubrica ⓧ Fls. 265

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Fornecedor :

Endereço :

PREGÃO/PROCESSO POR LOTE : 0000003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO :

Tel. :

CNPJ :

DESCRICAÇÃO	PRODUTO	ITEM	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITARIO	MARCA	TOTAL	TOTAL POR LOTE
<p>Lote: 1</p> <p>Placa de latame em eva (creches i, ii e iii), dimensões: 1000 MM X 1000 MM; espessura: 20 MM. - TA1 (Pro infância) Descrição: latame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno acetato de vinil) com bordas de acabamento. Dimensões: latame das placa-1000 mm x 1000 mm, espessura: 20 mm, características: placas de latame intertravadas e bordas de acabamento; confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; densidade entre 150 e 180gramas por centímetro cúbico; cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; as arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas</p>	048.14.0944	1	78,0000	UNIDADE	0,0000		0,0000	#####
<p>Lote: 2</p> <p>Armário roupeiro em aço com 16 portas - AM1 (Pro-infância) Descrição: roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído por 16 portas. As portas devem possuir vanezinhas para arrejamento e possuir pino para-cadeado; não serão acilatas onduladas, ressalto, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa, após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrebentamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: altura: 1945 mm largura: 1230 mm, profundidade: 400 mm recomendações: para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando um a estrutura única, devendo receber tratamento anti-ruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar</p>	049.24.0270	2	4,0000	UNIDADE	0,0000		0,0000	#####
<p>Lote: 3</p> <p>Cadeira fixa com braços - C7 (Pro-infância), descrição: cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa-deformação. Solidez à luz classe 5, piling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia-braços em poliuretano. Obs: a cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos. Dimensões: altura do assento da cadeira acochão: regulável assento da cadeira: 58 cm x 58 cm</p>	049.24.0271	3	10,0000	UNIDADE	0,0000		0,0000	#####
<p>Lote: 4</p> <p>Quadro brancos tipo lousa magnética - QB2 (Pro-infância), descrição: quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 36 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm, dimensões: altura 120 cm largura 300 cm</p>	049.24.0272	4	2,0000	UNIDADE	0,0000		0,0000	#####

Mesa para refeição de adultos circular - M8 (Pró-infância), descrição: mesa circular em revestimento melamínico texturizado, tampo em 28mm com bordas arredondadas em perfil de PVC 180° e acabamento em fita de PVC. Estrutura em aço com tratamento-antiferugem e pintura epóxi. Dimensões: altura da mesa: 71 cm tampo da mesa: diâmetro 100 cm	049.24.0273	5	1,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	#####
Lote: 6							
Poltrona individual estofada - po (Pró-infância) Descrição: poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoia-braços. Características de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 15164:2004 / móveis estofados --solás. Dimensões: profundidade útil do assento: 450mm +/- 20mm , largura útil do assento:470 +/- 20mm, altura (h) da superfície do assento: 420 +/- 10mm, extensão vertical (h) do encosto: mínimo de 500mm; largura útil do encosto: 470 +/- 20mm; inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2º a -7º ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): 100º +/-10º, altura do apoio de braços (em relação ao assento): 220 +/- 20mm, largura mínima do apoio de braços: 80mm 14 Características: estrutura confeccionada em perfis tubulares metálicos de aço-carbono, com secção circular, com diâmetro mínimo de 1", e espessura de parede mínima de 1,5mm; partes metálicas unidas por meio de solda; pés metálicos aparentes e cromados, com pontieiras ajustáveis metálicas e partes em contato com piso em polipropileno; pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi /poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40micrometros	049.24.0274	6	4,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	#####
Lote: 7							
Mesa de reunião - M7 (Pró-infância), descrição: mesa de reunião oval, com tampo em melamina na cor plátina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa cabos.-Mesa de reunião - M7 (Pró-infância), descrição: mesa de reunião oval, com tampo em melamina na cor plátina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa cabos, com garras nas 40 extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com pontieiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina plátina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta, estrutura em aço na cor preta, com tratamento antiferugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secação em estufa. Dimensões: altura da mesa: 75 cm	049.24.0277	7	1,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	#####
Lote: 8							
Conjunto coletivo tamanho 01 - CJC-01 (Pro infância), conjunto de mesa quadrada com quatro cadeiras para crianças de 1 a 4 anos. Mesa: descrição: mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase-superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço. 17, dimensões: altura da mesa: 46 cm, tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80 cm x 80 cm características: tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados(conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão -BP, na cor branca. topos encaixados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila)com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja, colada com adesivo "Hot Melting". Estrutura da mesa compostas de: pés confeccionados em tubo de aço-carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm), travessa sem tubo de aço-carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm).	049.24.0279	8	16,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	#####

Lote: 9

<p>Cadeira fixa empilhável - C8 (Pro - infância) descrição: cadeira fixa empilhável, injetada em polietileno para uso adulto. Características: estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da-com tratamento de fosfatização e pintura eletrolítica. Empilhamento máximo recomendado: seis unidades, cores: diversas, revestimento polipropileno, dimensões: altura do assento da cadeira ao chão regulável, assento da cadeira: 58 cm x 58 cm</p>	<p>049.24.0283</p>	<p>9</p>	<p>16,0000 UNIDADE</p>	<p>0,0000</p>	<p>0,0000</p>	<p>#####</p>
<p>Lote: 10 Sofá em material lavável - SF1 (Pro - infância) descrição: sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio revestido; características: revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20; acabamento inferior em-lela de rãlia; estrutura madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e micro-organismos. Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. Tratamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Espuma de poliuretano. Assento: densidade D-2342 braço: densidade D-20 encostos: densidade D-20, dimensões: altura do assento do sofá ao chão: 73cm, assento do estofado: 125 cm x 75 cm</p>	<p>049.24.0284</p>	<p>10</p>	<p>1,0000 UNIDADE</p>	<p>0,0000</p>	<p>0,0000</p>	<p>#####</p>
<p>Lote: 11 Quadro de avisos metálico - QC (Pro - infância) descrição: quadros com moldura em alumínio anodizado branco, fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em chapa de aço branca magnética, dimensões: altura 90 cm largura 150cm</p>	<p>049.24.0286</p>	<p>11</p>	<p>2,0000 UNIDADE</p>	<p>0,0000</p>	<p>0,0000</p>	<p>#####</p>
<p>Lote: 12 Cadeira giratória com braços - C6 (Pro - infância) descrição: cadeira com altura regulável (6), cadeira giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de-40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-aleiurico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente, gás base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodizio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fgo retardante, braços reguláveis com alma de aço e apoia-braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Obs: a cadeira deve ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco) anos. Dimensões: altura do assento da cadeira ao chão regulável, assento da cadeira: 58 cm x 58cm, altura: 90cm, largura: 150 cm</p>	<p>049.24.0287</p>	<p>12</p>	<p>6,0000 UNIDADE</p>	<p>0,0000</p>	<p>0,0000</p>	<p>#####</p>
<p>Lote: 13 Arquivo deslizante em chapa de aço - AQ1 (Pro- infância) descrição: Arquivo deslizante em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de lambor cilíndrico, com gavetas corredeças reguláveis-distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões da porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deve ser tratado contra oxidação com fosfato de zinco e pinizados com tinta especial com secagem em estufa, após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrolítico de pintura a pó consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo, rodapé em chapa de aço pintada na mesma cor/platina com sapatas niveladoras, capacidade: 35kg por gaveta. Dimensões, altura:105cm, largura:47cm, profundidade: 71cm recomendações: para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo</p>	<p>049.24.0262</p>	<p>13</p>	<p>2,0000 UNIDADE</p>	<p>0,0000</p>	<p>0,0000</p>	<p>#####</p>

Lote: 14



<p>Mesa de trabalho em tampo único - M6 (Pró-infância) Descrição: mesa para professor, em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé-composta por travessas passa cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos. estrutura em aço, com tratamento antiferugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrolítica com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC. Dimensões: altura da mesa: 75 cm tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm recomendações: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferrodoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda.</p>	049.24.0264	14	7,0000 UNIDADE	0,0000	#####
<p>Conjunto para professor - CJP-01 (Pró-infância), mesa: descrição: mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: altura da mesa: 76 cm, tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm Características: tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto), revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garras com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 650mm(largura) x 1200mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor cinza (ver referências), dimensões acabadas</p>	049.24.0268	15	4,0000 UNIDADE	0,0000	#####
<p>Mesa retangular monobloco - M1 (Pró-infância), descrição: mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1,80 x 0,80, com estruturas retangulares e maçã 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, rev-de30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor salmão (referência L148), acabamento de superfície texturizado e encabecamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1/2" x 3/16" A estrutura em aço de pintura eletrolítica com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.</p>	049.24.0275	16	4,0000 UNIDADE	0,0000	#####
<p>Banco retangular monobloco - B1 (Pró infância), descrição: banco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1,80 x 0,40, com estruturas retangulares e maçã 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor liza (referência L 156), acabamento de superfície texturizado e encabecamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo é por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1/2" x 3/16". A estrutura em aço com pintura eletrolítica de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. Kit Mobiliário 7 Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. Recomendações: Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda a frio, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferrodoso por fosfatização. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos aduados. As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção.</p>	049.24.0280	17	8,0000 UNIDADE	0,0000	#####

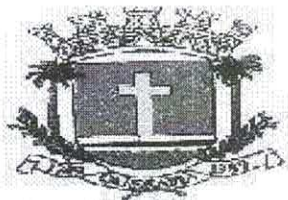
Lote: 18	Quadro mural de feltro- QM (Pró-infância), descrição: quadros com moldura em alumínio anodizado branco, fundo do quadro confeccionado em eucalax, 10mm e acabamento em chapa de aço branca magnética. Dimensões: altura 90 cm largura 150 cm.	18	2,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000 #####
Lote: 19	ARMÁRIO FECHADO, CONFECCIONADO EM MDF, COM DUAS PORTAS, TRÊS PRATELEIRAS INTERNAS E FECHADURA FRONTAL, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, NA COR CINZA, RODAPÉ DE FERRO COM REGULAGEM DE ALTURA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 900 x 1610 x 470MM (LARG x ALT x PROF)	19	10,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000 #####
TOTAL DA PROPOSTA,					0,0000



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 7095/21
Rubrica A Fls. 271

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã – Rio de Janeiro – RJ

P.M.Q.
Processo 7095/21
Rubrica X Fls 272

MINUTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

Aos ____ dias do mês de _____ de 2022, autorizado pelo processo nº 7095/2021 de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, solicitação nº 716/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2859, de 20 de maio de 2020, pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de 06 de maio de 2014 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário escolar para atender a Creche Municipal Júlia Pessanha de Souza, localizada no bairro Sítio Quissamã, no Município de Quissamã/RJ, conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

1.1. Município de Quissamã – pessoa jurídica de direito público, com sede – Prefeitura Municipal de Quissamã, situada à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, Quissamã/RJ, CEP: 28.735-000, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Sr^a. Helena Lima da Costa e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço;

1.2. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa _____ com sede na Rua _____, CEP: _____, e inscrita no CNPJ sob nº _____, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF sob o n.º _____, a saber:

1.3. O Município efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria Municipal de Educação, mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, com indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

- 1.4. Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades e horários pré estabelecidos na pela Secretaria Municipal de Educação.
- 1.5. O preço de R\$ _____ (_____) será pago mediante entrega realizada e conferida, quanto à qualidade dos materiais, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando a modalidade e número da licitação, número do empenho e dados bancários, acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 1.6. O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 1.6.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMED, localizado a rua Barão de Monte Cedro, s/nº, Centro, Quissamã/RJ, das 08 h às 11 h:30 e das 13 h:30 às 16 h.
- 1.6.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data da solicitação à adjudicatária.
- 1.6.2. A aceitação definitiva dar-se-á após 5 (cinco) dias úteis, caso não haja manifestação formal por parte da SEMED.
- 1.6.3. Caso haja inconformidades, essas deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
- 1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.8. Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas no artigo 7º do Decreto Municipal nº 1.882 de 06 de maio de 2014, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.**
- 1.9. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SEGMENTO	FUNCIONAL	DESPESA	FONTE	FICHA
CRECHE	12.365.0085.1109	4.4.90.52.00.00	170401-ROYALTIES	868
CRECHE	12.365.0085.1109	4.4.90.52.00.00	170403-ROYALTIES	869
CRECHE	12.365.0085.1109	4.4.90.52.00.00	157301-ROYALTIES	870
CRECHE	12.365.0085.1109	4.4.90.52.00.00	157302-ROYALTIES	871
CRECHE	12.365.0085.1109	4.4.90.52.00.00	1550-SALÁRIO EDUCAÇÃO	872
CRECHE	12.365.0085.1109	4.4.90.52.00.00	156904-PAR- INFRAESTRUTURA	867
CRECHE	12.365.0085.2098	3.3.90.30.00.00	170401-ROYALTIES	901
CRECHE	12.365.0085.2098	3.3.90.30.00.00	170403-ROYALTIES	902
CRECHE	12.365.0085.2098	3.3.90.30.00.00	157301-ROYALTIES	904
CRECHE	12.365.0085.2098	3.3.90.30.00.00	157301-ROYALTIES	903
CRECHE	12.365.0085.2098	3.3.90.30.00.00	1550-SALÁRIO EDUCAÇÃO	905
CRECHE	12.365.0085.2098	3.3.90.30.00.00	156904-PAR- INFRAESTRUTURA	909

1.10. Este instrumento de registro de preços não obriga o Município a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.11. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às sanções previstas no item 21 do edital.

1.12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos Artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.13. A rescisão do termo, por inexecução total ou parcial, dar-se-á nas hipóteses dos Arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93. A parte infratora sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor dado como preço do fornecimento, e indenização das perdas e danos, se ocasionados. A rescisão amigável dar-se-á, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022.

- 1.15.** Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, as propostas apresentadas pelas adjudicatárias.
- 1.16.** Cumprir fielmente as determinações constantes na Ata de Registro de Preços n.º ____/2022, e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste.
- 1.17.** Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em virtude do fornecimento ou serviço, respondendo por si e por seus sucessores.
- 1.18.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada e estendida a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem de sua utilização.
- 1.19.** O (s) Órgão (aos) Público (s) e/ou Entidade (s) da Administração que não participar (em) do registro de preços, e que desejar (em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá (ão) manifestar seu interesse junto ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.
- 1.20.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 1.21.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 1.22.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 1.23.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

2.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará a contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no que couber, as seguintes sanções.

2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

2.3. Multa administrativa de ate 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

2.4. As multas moratórias e administrativa poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO rescinda, unilateralmente, a Ata de registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

2.5. As multas administrativa e moratórias serão descontadas dos pagamentos eventualmente, devidos pela administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art.86 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.6. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais comunicações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.7. A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art.7º da Lei Federal nº 10.520/02, será impedida de contratar com a administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais comunicações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2022, o anexo I – relação dos itens da licitação, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

3.1. Ficam designados como Gestor da presente Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (a) _____, e como Fiscal o (a) Sr.(a) _____, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do fornecimento contratado, nos termos e atribuições do Decreto Municipal n.º 2729/2019 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e as desta Ata, sem prejuízo da Secretaria Municipal de Educação fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2. Fica eleito o foro da Comarca de Carapebus – Quissamã / RJ, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

3.3. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quissamã (RJ), _____ de _____ de 2022.

CNPJ: _____

CIENTES:

Gestor: _____

Fiscal: _____ CPF: _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Minuta Ata de Registro de Preços nº _____/2022.